

DECRETO Nº 5087/2014

Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº. 4.747/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, em exercício**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 14 do Decreto nº. 4.747/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 25 de março de 2014.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal, em exercício

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo